



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS  
Estado de Minas Gerais  
Adm: 2017/2020

**PORTARIA Nº 117/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés-MG, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Publicado em 05/12/17

Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;

Retirado em 08/12/17

Considerando a Resolução CNAS nº19/2016;

Ronicley R. M.  
Ronicley Ramalho Ribeiro  
Secretário Municipal  
de Administração

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº13.257, de 08 de março de 2016.

**Art. 2º** - As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersectorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

**Art. 3º** - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

- I – Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no município;
- II – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do Programa;
- III – Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplando as especificidades locais;
- IV – Organizar juntamente com a coordenação responsável pelo Programa, a realização de Seminários intersectoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;
- V – Participar das ações de capacitação sobre o Programa no município;
- VI – Propor ações intersectoriais ao Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

Estado de Minas Gerais

Adm: 2017/2020

VII – Participar da realização do diagnóstico sócio territorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;

VIII – Promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no município.

**Art. 4º** - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por membros dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – Kely Ramalho Bremer

II – Secretaria Municipal de Educação – Kira Roberta Reuter de Freitas

III – Secretaria Municipal de Saúde – Ivana Lara Costa dos Santos

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Edmara Ferreira Leopoldo

V – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) – Maria Aparecida dos Santos Gomes

**Art. 5º** - A coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** - As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra dos Aimorés, 05 de dezembro 2017.

Iran Pacheco Cordeiro  
Prefeito Municipal

**IRAN PACHECO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal